Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9450 — PPG/TIL/JV)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2019/C 332/08)

1. Em 26 de setembro de 2019, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Peel Ports Group Limited (Reino Unido, «PPG»);

— Terminal Investments Limited S.a.r.l (Suíça, «TIL»), controlada conjuntamente pela MSC Mediterranean Shipping Company S.A. (Suíça) e por certos fundos de investimento em participações geridos pela Global Infrastructure Management, LLC (Estados Unidos da América);

— The Mersey Docks and Harbour Company (L2) Limited (Reino Unido, «MDHCL2»), pertencente ao grupo PPG.

A PPG e a TIL adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da totalidade da MDHCL2.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— PPG: grupo de operações portuárias que presta serviços portuários, de transporte marítimo e de apoio. A PPG opera em vários locais no Reino Unido, na Irlanda, nos Países Baixos e na Austrália;

— TIL: desenvolve, gere e investe em terminais de contentores em várias partes do mundo, incluindo o Sudeste Asiático, o Médio Oriente e as Américas.

— MDHCL2: uma entidade recém-criada que não desenvolve atualmente qualquer atividade operacional. Após a operação, terá a seu cargo a exploração do terminal L2 no porto de Liverpool.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode estar abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9450 — PPG/TIL/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).